



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 046/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.015,74 (três mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545.100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 31822	
6690/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	579,96
	- FONTE DE RECURSOS 33822	
6689/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	2.435,78
	TOTAL.....	3.015,74

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 579,96-(quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31822.

b) para o valor de R\$ 2.435,78-(dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e setenta e oito centavos), superávit Financeiro(saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2010		
31822	- COBERTURA E INSTALAÇÃO FEIRA PRODUTOR	2.435,78
	TOTAL.....	2.425,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de março de 2011

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



AMARANTINA DE Umuarama
AMARANTINA DE Umuarama



PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO
DE 02 | Março | 2011
DE N.º 9.118
UMUARAMA, 02 | 03 | 2011
Eg.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO